

DECRETO N° 17018/2021

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 011/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2° e 3° do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o objeto do edital do Pregão Eletrônico n° 011/2021, é a prestação de serviços técnicos especializados, que somente pode atender ao interesse público, se a empresa vencedora demonstrar sua capacidade técnica e experiência na execução dos serviços;

Considerando que edital não previu a exigência dos licitantes de possuírem profissionais e aparelhamento técnico indispensáveis à realização do objeto da licitação;

Considerando o princípio da autotutela, inerente à Administração Pública;

Considerando que a repetição do certame não trará nenhum prejuízo à Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento n° 011/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2°. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto
Prefeito de Dois Vizinhos**

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

**Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças**